



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 520/93

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Casa Familiar Rural de Capanema, Paraná.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Casa Familiar Rural, com sede e foro na localidade de São Pedro, Município de Capanema, Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, em 14 de maio de 1.993.


Armandio Guerra

Prefeito Municipal


Romeo Fernando Pedralli
Secretário de Administração